DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
D.O.RIO DE 21/11/2019 - Nº 171 - FLS. 50 - 2ª COLUNA
Processo nº 12/600.151/2019
( )
Onde se lê: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte reais)
( )
Leia-se: R$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais)

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcos Antônio Teixeira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 03/12/2019

PROCESSO Nº 29/000.279/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **AGOSTO/2019** no valor de **R$96.818,14(noventa e seis mil oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos)**, o **Termo de Colaboração nº 008/2019** com a Instituição Central de Oportunidades - **CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, apresentada no valor total de **R$99.166,61(noventa e nove mil cento e sessenta e um centavos)** com ressalva no valor de **R$2.348,47(dois mil trezentos quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos),** com base no despacho à fl.177.

PROCESSO Nº 29/000.025/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **ABRIL/2019** no valor de **R$ 201.608,29**, do Termo de Colaboração nº 07/2019 com a instituição Central de Oportunidades para execução do Projeto Moradias Assistidas, apresentada no valor total de **R$ 213.083,98** com ressalva no valor de **R$ 11.475,69**, com base no despacho às fls. 370.

PROCESSO Nº 29/000.128/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JULHO/2019** no valor de **R$234.552,86 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** o Termo de Colaboração nº 007/2019 com a Instituição Central de Oportunidades - Projeto Moradia Assistida, apresentada no valor total de , **R$244.822,00(duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais)** com ressalva no valor de **R$10.269,14(dez mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos),** com base no despacho à fl 406.
(*) Republicado por incorreção no D.O Nº. 180 de 04/12/2019, página 42, 2ª coluna.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 971 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Anexo I da Resolução PGM nº 955, de 21 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no art. 134, § 1.° da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal n.° 788, de 12/12/85, e suas alterações, e no art. 6º, XVI da Lei Complementar Municipal nº 132, de 20/12/2013, e a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo n.°11/502.874/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução modifica o Anexo I da Resolução 955, de 21 de agosto de 2019, que modificou os termos da Resolução 950, de 29 de julho de 2019, que aprovou o Regulamento do 8.° Concurso para provimento de cargos na Classe Inicial de Procurador do Município do Rio de Janeiro, bem como da Resolução nº 951 de 1º de agosto de 2019, que designou a Comissão Examinadora do 8° Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Município, na forma abaixo.

Art. 2.°- Fica alterado o item Anexo I, que trata da Banca de Direito Administrativo da Comissão Examinadora, substituindo-se Patrícia Ferreira Baptista, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro, por Sérgio Antônio Ferrari Filho, Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de modo que a composição da referida Banca passa a ser:

1. BANCA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Arícia Fernandes Correia - Procuradora do Município - Presidente;
Alexandre Santos Aragão - Procurador do Estado do Rio de Janeiro;
Jessé Torres Pereira Jr. - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
Luiz Roberto da Mata - Procurador do Município;
Neusa Regina Larsen de Alvarenga Leite - Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
Sérgio Antônio Ferrari Filho - Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019.
MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 247 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 03 de dezembro 2019, o servidor **ADALBERTO RIBEIRO JARDIM**, matrícula nº 12/198.121-6, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n. º 55, de 07 de dezembro de 2010.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/12/2019
Processo nº. 11/500.597/2015
Autorizo o quarto termo aditivo ao Contrato nº. 216/2016, celebrado com S.M. 21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por mais 12 meses, de 02/01/2020 a 01/01/2021, pelo valor de R$ 2.098.710,24 (dois milhões, noventa e oito mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), baseado no art. 57, II, da Lei 8.666/93, visando à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e de emergência, incluindo a operação dos sistemas e equipamentos existentes da PGM/RJ, incluindo fornecimento de material, ferramental e mão de obra.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/12/2019
Processo nº. 11/508.662/2014
Autorizo a terceira prorrogação do Contrato nº. 016/2016, celebrado com JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA, por 12 meses, de 01/02/2020 a 31/01/2021, pelo valor total de R$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), com lastro nos elementos de fls. 777/778.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/12/2019
Processo nº. 11/519.898/2019
APROVO o Termo de Referência de fls. 04/05 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à aquisição eventual de livros jurídicos nacionais para a biblioteca da Diretoria do Centro de Estudos da PGM/RJ, pelo valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/12/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/002.047/2009
Defiro a devolução da caução depositada junto ao Tesouro Municipal pela **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** para garantia do Termo Aditivo PGM n.º 264/2011 (Contrato PGM n°13/2010), ante o cumprimento das obrigações contratuais atestado pela fiscalização à fl. 560.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/12/2019
Processo nº. 11/510.247/2015
Pregão Eletrônico SRP-PGM nº. 632/2019
Prestação de serviços de higienização de acervos - Nego provimento ao recurso pelas razões supra.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/12/2019
PROCESSO Nº 11/514.192/2019
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 633/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de higienização de acervo. **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 9.977,50 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor de **ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO N° 1.066, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova as Metas para a Política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de que trata a Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam renovados os instrumentos de aferição da produtividade do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com vistas à concretização de um modelo de Gestão por Resultados da instituição e de seus servidores;

CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do Plano Estratégico, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas;

CONSIDERANDO o MMD-QATC 2019 - Programa de Qualidade e Agilidade do Controle Externo, aprovado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Metas da Política de Gestão por Resultados referente ao período de 01/11/2019 a 31/10/2020, na forma constante do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Aplicam-se a este novo período as demais regras estabelecidas na Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
METAS 2020

META 1: EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSO E DOCUMENTO ELETRÔNICO (E-TCM)
COORDENADOR: RENATO TRIANI GUERRA
OBJETIVO:
Implementar evoluções e aprimoramentos Sistema de Processo e Documento Eletrônico (e-TCM/SCP).
OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Aprimorar os instrumentos de controle / Racionalizar os processos de trabalho / Aperfeiçoar o uso de TI como instrumento de inovação / Aprimorar comunicação interna e externa / Assegurar a efetividade e a tempestividade das ações de controle
Unidade de Medida:
Por etapas concluídas
Peso na Avaliação Institucional
8,5% do total

Etapa 1	Migração de Instruções, Pareceres e Votos de processos físicos para o e-TCM.	**35%**
Etapa 2	Implantação da assinatura digital para todas peças de processos físicos/eletrônicos.	**15%**
Etapa 3	Implementação da pesquisa textual.	**15%**
Etapa 4	Implementação da categorização dos eDocs visando a melhoria da sua gestão.	**20%**
Etapa 5	Implementar o controle de status dos processos no SCP.	**5%**
Etapa 6	Implementar alterações necessárias para controle de prazos pelos órgãos do corpo instrutivo de acordo com a Deliberação nº 262 de 09/10/2018 e alterações posteriores até o prazo de atendimento da meta.	**5%**
Etapa 7	Implementação de apensação entre processos eletrônicos no SCP/eTCM.	**5%**

META 2: INCREMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA
COORDENADOR: CLAUDIO SANCHO MÔNICA
OBJETIVO:
Estimular a análise crítica e a maior participação da sociedade no controle dos atos da Administração.
OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Estimular a participação da sociedade nas ações de controle / Aprimorar os instrumentos de controle / Aprimorar comunicação interna e externa.
Unidade de Medida:
Por subetapas concluídas
Peso na avaliação institucional final
8,5% do total

Etapa 1	Implantar ação na área de educação	**35%**
Etapa 2	Fomentar a transparência e o controle social	**40%**
Etapa 3	Desenvolver soluções de Tecnologia da Informação que proporcionem o incremento do Controle Social.	**25%**

Considerações:

Etapa 1 Implantar ação na área de educação	• Realizar o Concurso de Boas Práticas na Área de Educação Municipal (QATC-19.4).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2019 às 1:42:36
Código de Autenticação: 15160aae